F	s.		

### MUNICÍPIO DE MANGUALDE CÂMARA MUNICIPAL ATA № 11/2022

# Reunião ordinária de 02 de junho de 2022

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de
Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste
município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe
Pessoa de Almeida, estando também presentes, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim
Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda
Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana
Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do
órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02
de dezembro de 2021. Participou ainda nesta reunião, através de meios telemáticos, o
senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, por se encontrar
em isolamento profilático
Conforme referido, esta reunião realizou-se com recurso à utilização de meios
telemáticos, conforme previsto nos artigos 23.º e 24.ºA do Código do Procedimento
Administrativo (CPA), aprovado pelo DecLei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual
redação, bem como no art.º 7.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de
Mangualde, tendo sido utilizado um conjunto de serviços informáticos fornecidos através
de rede de telecomunicação (computadores, periféricos, softwares e sistemas de redes),
que possibilitou a transmissão da informação e a participação dos membros do órgão
executivo
HORA DE ABERTURA
Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara
municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e onze minutos
FALTAS
Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho,
por se encontrar a exercer funções em representação do município, conforme
previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo
do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a
respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

F	s.		

Operações Orçamentais: 3 020 311,17 € (três milhões vinte mil trezentos e onze euros e dezassete cêntimos)
Operações não Orçamentais: 390 148,20 € (trezentos e noventa mil cento e
quarenta e oito euros e vinte cêntimos)
A câmara municipal tomou conhecimento.
Camara municipal tomou connecimento.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL),
aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado
com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária
desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração
máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a
autarquia
Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram
abordados os seguintes assuntos:
O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por alegar fazer sentido
manter a ligação da rua Vitorino Nemésio à estrada que vai para a A25, na Lavandeira,
e que a empresa que ali se vai instalar, se possível, deverá permitir a mencionada
serventia/ligação, porque apesar de o estaleiro municipal já não ter a dimensão de
ocupação em termos de recursos humanos que tinha em passado, contudo, trata-se de
uma zona urbana com prédios e moradias, sendo também necessário haver algum
cuidado no tipo de material e produto que será colocado junto àqueles terrenos urbanos.
Realçou ainda que qualquer terreno ou edificação que tenha serventias na sua
envolvente, será valorizado por esse facto. Depois disse pretender realçar, valorizar e
também congratular o novo segundo comandante da Associação Humanitário dos
Bombeiros Voluntários de Mangualde, Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral, e também
o segundo comandante que entretanto cessou funções, Diogo Lopes, justificando que é
nestes momentos que se devem reconhecer estes heróis. Entretanto, no âmbito da
toponímia, disse existir uma situação que se irá agravar, por causa dos topónimos Estrada
da Estação e Rua da Estação, tendo sido os próprios moradores que o informaram desta
situação. Isto porque a numeração de polícia é igual e o código postal destas duas vias é
o mesmo, levando a enganos na distribuição da correspondência por parte dos CTT, pelo
que, considerando a nova modalidade de envio das faturas da água, sugeriu que os
serviços verifiquem a devolução destas cartas/faturas e também verifiquem as respetivas

	ls.		
-	C		
	ю.		

moradas, para que o cidadão comum nesta fase de transição do processo de envio não seja penalizado. Seguidamente alertou para a vegetação/ervas que nesta fase do ano, por força das condições climatéricas, cresce rapidamente **junto à berma** estradas/caminhos municipais, dando como exemplo a estrada de Fagilde (EN16), junto ao fontenário. Depois mencionou a Assembleia de Jovens que se realizou na Escola Secundária Felismina Alcântara, dizendo considerar ter sido um evento interessante e sobre um tema oportuno, registando a posição e a postura do senhor vereador Dr. Rui Costa, devendo todos começar a repensar a aplicação dos produtos fitofármacos, com equilíbrio e com bom senso, e independentemente das teorias que existem.---------- Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, fazendo referência ao facto de no mês anterior não ter sido efetuada a cobrança da água na localidade do Canedo, tendo havido algumas pessoas que lhe veicularam esta preocupação e "queixas", porque este facto irá implicar que na fatura do mês seguinte se verifique um aumento significativo das taxas aplicadas à recolha do lixo, o que penaliza o consumidor, por isso procurando saber o que está a acontecer e tentar que seja revista esta situação sem que acarrete acréscimos de responsabilidade e custos para o consumidor.---------- Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que no âmbito do processo relativo à faturação da água, as respetivas faturas vão deixar de ser entregues pelos leitores cobradores municipais e passam a ser enviadas via CTT. Porém, nesta fase de transição do processo, que iniciou no mês anterior, verificou-se um atraso da parte da empresa que está a fazer todo o processamento, designadamente a envelopagem das cartas, o que originou o mencionado atraso. Entretanto o município, nas suas redes de comunicação, colocou de imediato informação disponível sobre a existência deste facto e que o prazo de pagamento da faturação iria ser alargado, para que nenhum munícipe fosse penalizado. Acontece que, neste momento, esta comunicação pode não estar a chegar ainda a toda a população, de qualquer modo o município irá prolongar o prazo de pagamento das faturas da água do mês anterior até ao dia 13 de junho, alertando ainda que poderão os consumidores receber agora duas cartas, uma referente ao consumo de há dois meses e outra referente ao consumo do mês passado. Relativamente à primeira situação encontra-se prevista a mencionada prorrogação do prazo para pagamento até ao dia 13 de junho, conforme consta na informação disponível nas redes de comunicação do município, porém, relativamente às faturas do consumo do mês passado isso já não irá acontecer, uma vez que estão a ser enviadas dentro dos prazos normais. Ainda no âmbito do processo de envio da faturação da água via CTT, tal como referira o senhor vereador Eng.º Joaquim

	ls.		
-	ıc		

Patrício, poderão surgir alguns problemas no que respeita à desatualização de algumas moradas e sendo também esta uma preocupação do município, sendo certo que a responsabilidade é sempre do morador/consumidor, que tem de proceder à regularização da sua morada fiscal. -----------O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu que, para além de alertar o cidadão para a alteração deste processo e sem colocar em causa os serviços, o responsável por este pelouro no município deverá acompanhar esta situação, sendo necessário existir algum cuidado. ---------- Depois e relativamente à questão da vegetação/ervas que cresce rapidamente nas bermas das estradas/caminhos municipais o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que no corrente ano o município tem tido um trabalho árduo no que respeita à limpeza de bermas de forma a permitir uma maior visibilidade e também evitar a propagação de fogos, isto porque as mudanças repentinas das condições do tempo não têm ajudado e também devido à falta de recursos humanos, o que dificulta a ação dos serviços do município junto daquelas que são as respetivas necessidades. Ainda no âmbito desta questão abordou a problemática da aplicação de produtos fitofármacos e o facto de no estaleiro municipal existir um quadro de pessoal muito deficitário, sendo também necessários estes trabalhadores para darem resposta a outras obras que estão a decorrer, como por exemplo na Escola Secundária Felismina Alcântara, pelo que, estas dificuldades em termos de recursos humanos limitam a intervenção do município. ---------- Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que complementou a informação prestada pelo senhor presidente relativamente ao processo da faturação da água, reiterando que este se encontra numa fase de transição e que o executivo tem consciência de que poderão surgir alguns problemas, contudo, as equipas de trabalho estão atentas e obviamente não podem ser penalizados os consumidores. Referiu ainda que houve um atraso de quinze dias, da responsabilidade da empresa que está a fazer todo o processamento, sendo certo que também existia a perceção clara de que iria acontecer uma devolução significativa de cartas por causa da falta de atualização de algumas moradas/código postal, conforme se está a verificar. Para minimizar este problema, foi constituída uma equipa para entregar pessoalmente essas cartas, porque conhece os consumidores e vai solicitar que estes atualizem as respetivas moradas, prevendo-se que esta fase de transição decorra durante um período de dois ou três meses. Efetivamente este processo está a ser devidamente acompanhado e o município não pretende penalizar os consumidores, por isso determinou o alargamento dos prazos para pagamento das faturas e, se necessário, voltará a prorrogar esses prazos.

_			
Н	ls.		

No que respeita à situação verificada no Canedo e suscitada pelo senhor vereador Dr.
António Silva, referiu que iria solicitar informação aos serviços sobre esta situação, porém
justificou que habitualmente quando se verificam falhas na contagem, a leitura é efetuada
por estimativa e o período de faturação é sempre de 28 dias, o que significa que não
existem períodos cumulativos, ou seja, os consumidores não são penalizados, contudo
iria verificar o que se passa no âmbito da situação suscitada
Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, reforçou a informação prestada
pelo senhor presidente relativamente à limpeza das bermas das estradas/caminhos
municipais. Referiu que, de facto, existem grandes limitações por força dos
constrangimentos e das circunstâncias atuais, no entanto, tem sido feito um extraordinário
trabalho, convidando os senhores vereadores a visitarem o trabalho que está a ser
realizado entre as localidades de Mesquitela e Cunha Alta, nomeadamente um enorme
corta fogo/estradão com mais de catorze metros de largura, alegando ainda ser este um
trabalho que não é visível porque é no meio das serras e dos montes, mas sendo essencial
no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em que
foram sinalizadas algumas áreas fundamentais, designadamente esta na Serra de
Almeidinha, outra na zona de Alcafache e uma outra na zona entre as localidades de
Quintela de Azurara e Coval, que tem de ser intervencionada porque a vegetação está
muito alta, sendo consequência do drama do abandono dos terrenos e do
despovoamento, o que dificulta cada vez mais conseguir travar ou controlar os matos.
Informou ainda que no próximo ano existirá mais uma ferramenta disponível,
designadamente um colaborador do município especializado em fogo controlado que
está a terminar a respetiva formação certificada, pelo que, nas áreas de difícil acesso será
utilizado como ferramenta o fogo controlado para criar faixas de gestão de combustível.
O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou ainda algumas questões no
âmbito das necessárias comunicações e autorizações para efeito de utilização do fogo
controlado, questões essas que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vereador Dr.
Rui Costa
No âmbito desta matéria prosseguiu ainda o debate informal entre os membros do
órgão executivo
ORDEM DO DIA
FXPFDIFNTF

Fls.	
1 15.	

ATA DA REUNIAO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2022 – APROVAÇÃO
Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DecLei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.
Foi aprovada por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
ASSUNTOS DIVERSOS
Nesta fase da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Cruz, alegou impedimento e que não iria participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, pelo facto de ser o vice-presidente da direção daquela instituição
MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE DESTINADO A

	ls.		
-	ıc		

APOIAR FINANCEIRAMENTE A REQUALIFICAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – APROVAÇÃO ------

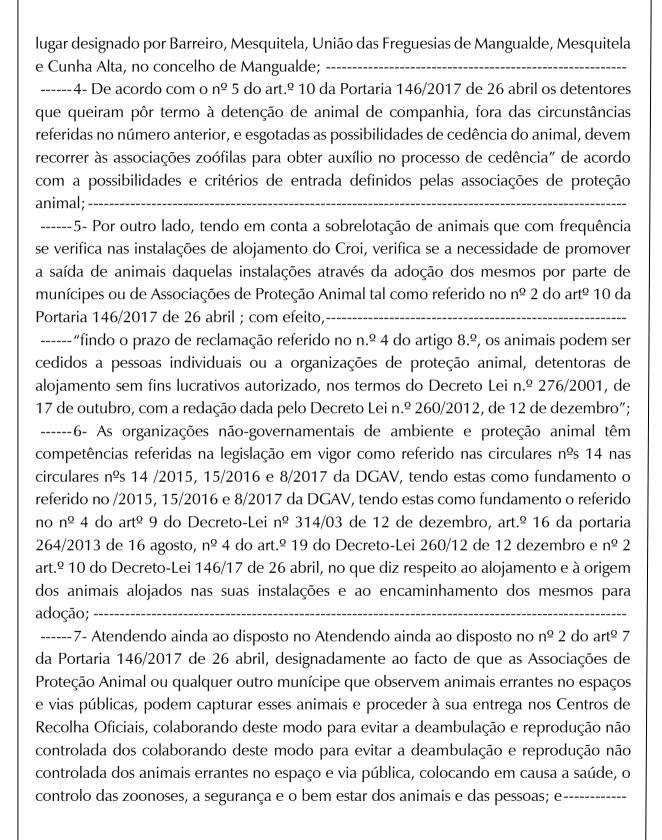
No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte <b>proposta de</b>
deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental
"MyDoc Win" como documento interno n.º 8701, de 13 de maio de 2022, subscrita pelo
senhor presidente da câmara municipal:
"Deliberação relativa ao apoio à requalificação do piso do pavilhão desportivo da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde
Fundamentos de facto:
Considerando que:
Os efeitos da pandemia Covid 19 têm dado origem a graves constrangimentos de
ordem financeira em todos os setores, nomeadamente nas Associações que suportam um
dos principais agentes da proteção civil o que sucede com a Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Mangualde;
A ocupação do pavilhão desportivo da AHB VM para efeitos de centro de vacinação
Covid 19, durante cerca de oito meses , resultou numa perda de $8.000,\!00$ euro s (oito
mil euros mensais para a associação;
A associação foi, no âmbito da pandemia, forçada a recorrer ao apoio extraordinário
de emergência para AHB nos termos da Lei nº27 A/2020, para garantir o pagamento de
salários do pessoal remunerado e para custos de financiamento, cujo valor terá de liquidar
até 2024;
Para a associação fazer face às despesas já descritas necessita de apoio financeiro
do município
Que com a ocupação do pavilhão desportivo nos dois últimos anos para efeitos de
local de apoio a toda a logística relacionada com a pandemia, o piso do mesmo ficou
visivelmente degradado, necessitando de reparação urgente;
Coloca-se à deliberação a atribuição de um apoio de natureza financeira no
montante global de 15000,00 euros (quinze mil euros) para a requalificação do piso do
pavilhão desportivo da AHBVM
Fundamentos de direito:
Este apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao
Associativismo, Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto
na alínea a) do nº2 do art.º 6º - apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramentos
em instalações sociais, culturais e recreativas;

Divulgação:
Nos termos da lei
Documentos que acompanham a proposta:
Minuta de protocolo;
Informação técnica;
Ficha de cabimento;
Ficha de compromisso."
Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que este protocolo decorre
da parceria que foi estabelecida, aquando da colocação do centro de vacinação, no
período da pandemia, naquele pavilhão desportivo. Disse ainda, que queria deixar uma
palavra aquela associação pelo profissionalismo e pela forma como foi conduzido todo
aquele processo do centro de vacinação, em parceria com a proteção civil municipal.
Referiu também que é justa a atribuição daquela verba para requalificar aquele espaço,
uma vez, que o chão ficou deteriorado com a colocação de alcatifas fixadas com fita cola,
e que estiveram durante 1 ano e 9 meses, impedidos de alugar aquele espaço a grupos
de pessoas e cidadãos, perdendo as receitas dessa utilização. Pelo que acha justa esta
atribuição de quinze mil euros, para a reparação do piso do pavilhão desportivo
Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para
deixar uma pequena nota, dizendo que lhe parece que em algumas informações deve
haver alguma preocupação, uma vez que a informação vem do Coordenador da Proteção
Civil, não sendo possível dissociar as funções que as pessoas desempenham, uma vez que
neste momento é também o comandante daquela associação. Referiu ainda que deixa
esta nota para salvaguardar a posição de todos
Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os
fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a
câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de
deliberação, bem como a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo
a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Mangualde destinado a apoiar financeiramente a requalificação do piso
do pavilhão desportivo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização
procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento
da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar
aplicável
Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo
presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/a vereadores/a, senhor

-			
Н	ls.		

Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais
Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida
Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, o senhor vice-
presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, em conformidade
e ao abrigo do disposto o art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal,
conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento
Administrativo e ainda com o $n.^{\circ}$ 6, do art. $^{\circ}$ 55. $^{\circ}$ , do RJAL, aprovado em anexo à Lei $n.^{\circ}$
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
Posteriormente, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz,
voltou a participar, através dos mencionados meios telemáticos, na apreciação e votação
dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião
MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O GRUPO MANGUALDENSE DE APOIO E
PROTEÇÃO DOS ANIMAIS (GRUMAPA) – APROVAÇÃO
No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de
deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:"Considerando os fundamentos de facto e de direito infra descritos propõe-se a
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:"Considerando os fundamentos de facto e de direito infra descritos propõe-se a remessa da presente informação à Exmª Câmara Municipal para que delibere aprovar a
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:"Considerando os fundamentos de facto e de direito infra descritos propõe-se a remessa da presente informação à Exmª Câmara Municipal para que delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa, a outorgar entre este Município e o Grupo
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:"Considerando os fundamentos de facto e de direito infra descritos propõe-se a remessa da presente informação à Exmª Câmara Municipal para que delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa, a outorgar entre este Município e o Grupo Mangualdense de Apoio e Proteção dos Animais
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9628, de 26 de maio de 2022, subscrita pelo senhor vereador Dr. Rui Costa:

_			
Н	ls.		



_			
Н	ls.		

8- Considerando que resulta do teor do nº 2 do artº 9 da Portaria 146/2017 de 26
abril que os programas CED de gatos podem realizar-se por proposta de organizações de
proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED;
Fundamentos de direito:
O Município de Mangualde no âmbito das atribuições e competências dos seus
órgãos, nomeadamente nos termos do disposto no art.º 33º, n.º 1, al. ii) do anexo I da
Lei n.º 75/2013 de 12/09, tem competência para proceder à captura, alojamento e abate
de canídeos e gatídeos; e
Por outro lado, nos termos da alínea jj) do $n^{o}$ 1 do referido preceito legal a Câmara
Municipal tem competências para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais
considerados nocivos
Documentos que acompanham a proposta:
Minuta do Protocolo de Colaboração."
Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, começou por agradecer o apoio dos
senhores vereadores, do senhor vice-presidente e do senhor presidente na resolução
deste problema, tendo sido possível que este protocolo fosse assinado sem que tivesse
sofrido qualquer alteração. Informou ainda que havia solicitado aos serviços técnicos um
estudo sobre o tratamento de resíduos sólidos que, posteriormente, será submetida à
reunião uma adenda a este protocolo, uma vez que estes resíduos terão de ser incinerados
por empresas especializadas
Depois tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, para dizer que
existem muitos protocolos assinados e que deve ser criada uma cultura diferente, de
monitorização e relatórios, uma vez que existem muitos protocolos, muito bem
elaborados, mas não é dado o feedback quanto à eficácia destes. Referiu ainda que deve
ser dada informação que permita ao executivo avaliar até que ponto estes protocolos que
são celebrados com várias entidades e estruturas são eficazes, ou se existe a necessidade
de proceder a alterações
Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a minuta do
protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e o Grupo
Mangualdense de Apoio e Proteção dos Animais, devendo os serviços responsáveis pela
operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários
ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro
legal e regulamentar aplicável

FΙ	ς		
11	J.		

Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida
PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MT (MÉDIA TENSÃO) E BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, PEÇAS CONTRATUAIS E DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO
No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte <b>proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo,</b> registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 9736, de 27 de maio de 2022, subscrita pelo
senhor presidente da câmara municipal:
Fundamentos de facto:
Circunstâncias excecionais deste processo e ao motivo de urgência justificado no despacho em anexo , bem como o facto da câmara municipal não poder reunir, em tempo útil, extraordinariamente
Fundamentos de direito:
Nº 3 do artigo 35º, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013
de 12 de setembro , na atual redação
Divulgação:
Nos termos da lei
Documentos que acompanham a proposta:
Despacho de 30 de maio de 2022, proposta de aquisição, autorização de despesa,
cabimentação, minuta do anúncio, constituição do júri, caderno de encargos e anexos e
programa do concurso."

_			
Н	ls.		

Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que este procedimento de fornecimento de energia está a ser feito no enquadramento do aumento brutal da energia elétrica. Disse ainda que o município está a tentar lançar um procedimento com base nos melhores preços do mercado
De seguida o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito do procedimento em referência, que o senhor vice-presidente da câmara
municipal, Dr. João Cruz, esclareceu de imediato.
Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por
unanimidade, ratificar a presente proposta de deliberação, a decisão de contratar, a
decisão de autorização da realização da despesa, peças contratuais e a designação do júri
do procedimento no âmbito do procedimento para adjudicação do fornecimento de
Energia Elétrica MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), pelo período de 24
meses, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar
a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação,
com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável
Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo
que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara
municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor
Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora
Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais
Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de
Almeida
PROPOSTA DE "REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA INTERMUNICIPAL (CROI) DE SÁTÃO, AGUIAR DA BEIRA E PENALVA DO CASTELO" – APRECIAÇÃO E DECISÃO
No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte <b>proposta de</b>
deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental
"MyDoc Win" como documento interno n.º 9783, de 30 de maio de 2022, subscrita pelo
senhor presidente da câmara municipal:
"Aprovação do projeto de regulamento das competências do CROI (AMMAPS),
remetido em anexo
Fundamentos de facto:
i anaumentos de lucto.

	ls.		
-	ıc		

Atendendo ao crescente aumento do número de ani mais errantes, nomeadamente
cães e gatos, que leva a um crescente número de animais vadios e acidentados nas vias e
espaços públicos e também de animais assilvestrados, com todos os riscos que daí advêm
quer para a integridade física das pessoas, animais e bens, quer para a saúde e bem estar
público e animal
De direito
As câmaras são competentes para proceder à captura, alojamento e abate de
canídeos e gatídeos, os termos da legislação aplicável" e para deliberar sobre a
deambulação e extinção de animais nocivos em conformidade com o disposto nas alíneas
ii) e jj) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual
Divulgação:
Nos termos da lei
Documentos que acompanham a proposta:
Nota justificativa do Médico Veterinário, Dr. Benigno José Rodrigues
Proposta de regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia
Intermunicipal de Satão, Aguiar da Beira e Penalva de Castelo."
Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou
por justificar que existia uma gralha no documento, estando em falta no título do
Regulamento o nome do município de Mangualde
Depois tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que começou por
justificar que a mencionada gralha decorre do facto de ainda não ter sido efetuada a
atualização dos estatutos por parte do CROI para a integração do nome do município de
Mangualde nos próprios, contudo, a sigla AMMAPS já contempla o nome do município
de Mangualde. Informou ainda tratar-se do regulamento de funcionamento do CROI e
destacando as recentes definições das prioridades na recolha de animais, sendo prioritária
a recolha de animais vítimas de acidente, de seguida as cadelas com ninhadas em fase de
amamentação e por último as participações dos animais abandonados em rua. Transmitiu
também que, após ter feito um balanço com o médico veterinário do município, verifica-
se que neste momento existe um atraso de um ano em relação à resposta aos pedidos
que chegam ao município para recolha de animais. Esclareceu ainda que de resto são as
regras normais de funcionamento, sem as quais seria muito difícil gerir uma instituição
desta natureza
De seguida o senhor vereador, Eng. $^{\text{o}}$ Joaquim Patrício, começou por dizer que iria
dividir a sua apreciação sobre este assunto em duas partes, o regulamento e as taxas. Em

-			
Н	ls.		

relação ao regulamento disse que lhe parece ser omisso, em relação à legislação em vigor, no que diz respeito à proibição do abate de animais errantes, e quanto à recolha de animais perigosos que se encontram em espaço público, no seu entender deve haver sempre disponibilidade de alojamento. Referiu ainda que em relação ao plano anual de promoção de bem estar, esta situação vai ao encontro do que anteriormente havia referido em relação aos regulamentos e propostas, relativamente aos quais faltam os documentos complementares, deixando este alerta para quem está na génese do programa e elabora estes regulamentos. Relativamente às taxas previstas, referiu que deverão ser acompanhadas de fundamentação económico-financeira e justificou. ----------- Depois prosseguiu a apreciação informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. ---------- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a proposta de regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal de Satão, Aguiar da Beira e Penalva de Castelo e submeter o presente documento a aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que participaram na presente reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. ----------Após a deliberação, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração de voto, em representação dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP:----------"A proposta do presente regulamento deverá ser regularmente objeto de monotorização e elaboração do respetivo relatório. A alínea f), no seu art.º 9.º, deverá ser repensada quanto ao termo "desde que". O próprio plano anual de promoção do bem estar no seu art.º 24.º deverá ser dado a conhecer a quem viabiliza estes documentos e, salvo melhor opinião, as taxas deverão ser acompanhadas da fundamentação económicofinanceira. Se não tiverem sido elaboradas, parece-nos ser um mecanismo fundamental

FΙ	ς		
11	J.		

para a elaboração de qualquer taxa, daí a nossa votação no sentido que foi viabilizado, por entendermos que é um regulamento que é importante para a associação que gere este CROI."
REQUERIMENTOS E PRETENSÕES
PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)
Requerentes: Bruna Rafaela Brás Almeida e Hugo Almeida Lopes - Processo N.º 01/2022/57
No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 19 de maio de 2022, que se encontra anexa à seguinte <b>proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo</b> , registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 9348, de 24 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:
"Deliberar a o abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) RMUE), conceder a redução de 30% d o pagamento de taxas referente ao Pedido de Licença Administrativa para a construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, sita em "Rossadas", em S. Cosmado, da Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde.
Fundamentos de facto:
Considerando a informação técnica datada de 19.05.2022 e elementos apresentados pelos requerentes, constantes do processo 01/2022/57, dos quais se verifica que, a média de idades do casal é inferior a 33 anos
Fundamentos de direito:

_			
F	ls.		

com idades interiores a 33 anos ou casais com uma média de idade interior a 33 anos
beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %"
Divulgação:
Notificação aos requerentes
Documentos que acompanham a proposta:
Anexo 1 -Informação técnica datada de 19.05.2022
Anexo 2 –Documentos instrutórios do pedido."
Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou
que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos os requerentes podem
beneficiar de uma redução do valor das taxas a pagar no âmbito do processo em
referência, em conformidade com o previsto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º, do
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde
(RMUE)
Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os
fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na
alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
(RMUE), autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo
de licença administrativa referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de
vedação confinante com a via pública, sita em "Rossadas", na localidade de São
Cosmado, da Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de
Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental
assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente
deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
Requerente: Luís Avelino dos Santos Nunes de Almeida - Processo N.º
15/2022/03
No âmbito do presente processo referente à constituição de propriedade horizontal,
de um prédio urbano, no prédio sito na Rua do Bocage, no Bairro S. Pedro da Gândara,
em Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão
Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 18 de maio de 2022, que se
encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo,

E	ls.		
1	ıs.		

registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º
9675, de 26 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:
"Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua
constituição em regime de propriedade horizontal
Fundamentos de facto:
Considerando o teor da Informação técnica datada de 18.05.2022 e elementos
apresentados pelo requerente, constante do processo 15/2022/3
Fundamentos de direito:
O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil
Divulgação:
Comunicação à entidade requerente
Documentos que acompanham a proposta:
Informação técnica datada de 18.05.2022."
Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou
que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as
condições para a emissão de certidão requerida para efeito de constituição do regime de
propriedade horizontal do prédio em referência
Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que
integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar a presente proposta de deliberação, não havendo inconveniente na emissão de
certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, para a
constituição de propriedade horizontal, de um prédio urbano sito na Rua do Bocage, no
Bairro S. Pedro da Gândara, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde,
Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições
previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela
operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários
ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro
legal e regulamentar aplicável
EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO
LOCALIZADO À RAPOSEIRA, AVENIDA VASCO DA GAMA, EM MANGUALDE
Requerente: Fábrica de Camisas Sagres, S.A Processo n.º 05/2022/4
No âmbito do presente processo referente à emissão de parecer para efeitos de
destaque de prédio rústico localizado à Raposeira, Avenida Vasco da Gama, em
assumption of product results of the posterial, the made an entire contract of the product of th

г	ls.		
-	I C		

Manguald <b>e</b> , os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e
Planeamento emitiram informação, em 25 de maio de 2022, que se encontra anexa à
seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema
de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 9730, de 27 de maio
de 2022, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:
"Deliberar considerar que a operação de destaque pretendida assegura uma correta
articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento
urbanístico da área envolvente atendendo nos termos previstos no n.º 1 do art.º 92.º do
Regulamento do P.D.M
Fundamentos de facto:
Considerando o teor da Informação técnica datada de 25/05/2022 e elementos
apresentados pelo requerente, constante do processo 05/4 , relativos ao pedido de
destaque
Fundamentos de direito:
Art. 92º do Regulamento do Plano Diretor de Mangualde, publicado pelo Aviso
10007/2013, do D.R. IIª Série nº 150, de 6 de agosto, de acordo com a Declaração nº
118/2014, D.R. nº 123, Série II, de 30 de junho, de acordo com o Aviso n.º 5240/2016,
do D.R. II $^{\underline{a}}$ Série n $^{\underline{o}}$ 78, de 21 de abril e de acordo com o Aviso 8669/2019, do D.R. II $^{\underline{a}}$
Série nº 96, de 20 de maio de 2019
Divulgação:
Notificação ao requerente
Documentos que acompanham a proposta:
Anexo 1 –Informação técnica datada de 25/05/2022
Anexo 2 – Planta de localização
Anexo 3 – Planta geral
Anexo 4 – Planta das parcelas
Anexo 5 – Requerimento"
Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou
que de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as
condições para a emissão de certidão requerida para efeito de destaque de uma parcela
de terreno do prédio rústico em referência
Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos
serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento
no âmbito da pretensão em referência a que corresponde o processo n.º 05/2022/4,
relativo à concessão de certidão para destaque de uma parcela de terreno do prédio

FΙ	ς		
11	J.		

#### -----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ------

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. ----------- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. ----------Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público: ------

-----MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DOS SANTOS - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR A SITUAÇÃO DE UM TERRENO JUNTO DO SEU------

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Maria da Conceição Saraiva dos Santos, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 8739,

FΙ	ς		
11	J.		

em 18 de maio de 2022, para intervenção na reunião da câmara municipal e
pretendendo abordar assunto relativo a situação de um terreno junto ao seu, pretendendo
saber se é ou não propriedade do município de Mangualde.
Na reunião a senhora Maria da Conceição Saraiva dos Santos começou por dizer
pretender esclarecer se a câmara municipal tomou ou não posse de um terreno que
eventualmente seria seu e dos seus irmãos, sito à Quinta da Lavandeira, junto ao Estaleiro
Municipal
No âmbito desta matéria o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, prestou
esclarecimentos, referindo ser esta uma situação antiga e relacionada com heranças e que,
no período em que foi vice-presidente da câmara municipal, reuniu diversas vezes com
a D. Maria da Conceição Santos tendo decorrido algumas negociações, mas
desconhecendo qual o ponto de situação do processo no momento atual, porém, estando
plenamente convencido de que a câmara municipal não tomaria posse de um terreno se
efetivamente não fosse legal
Por sua vez o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou
que de acordo com a informação que se encontra nos serviços do município, durante o
mandato do anterior executivo este processo de negociação e compra do terreno em
questão foi objeto de uma decisão do tribunal e na sequência dessa decisão a câmara
municipal adquiriu uma parcela de terreno/artigo, tendo a D. Maria da Conceição Santos,
na qualidade de cabeça de casal da herança, estado presente no ato de inscrição do
mencionado artigo no serviço de finanças. De seguida, para melhor esclarecer esta
questão passou a palavra à Dr.ª Elizabete Machado, do setor de património do município,
que se encontrava na reunião
A Dr.ª Elizabete Machado informou que houve efetivamente um acordo de
transação com o município relativamente à mencionada parcela de terreno/artigo, com a
área de 47 309m2, mediante o pagamento de aproximadamente trezentos e trinta mil
euros. Entretanto apresentou o processo aos membros do órgão executivo, com as plantas
de localização do terreno sito à Quinta da Lavandeira, junto ao Estaleiro Municipal e que
foi adquirido pelo município, sendo possível identificar toda a área adquirida, excluindo
o artigo onde se encontra implantada uma casa e respetivo logradouro
O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, informou ter acompanhado e
participado nas negociações no âmbito deste processo entre 2009 e 2017, tendo havido
várias fases. Referiu também que já na fase em que o processo se encontrava em tribunal,
foi elaborado um plano de pagamentos e na altura, a única área que ficou indisponível e
fora da negociação foi aquela onde se encontra implantada uma casa porque toda a

F	S.		

no âmbito da negociação deste processo
Entretanto o processo de aquisição da área de terreno adquirida pela câmara
municipal foi explicado à D. Maria da Conceição Santos, sendo que, existindo alguma
dúvida, os advogados que na altura intervieram no processo poderiam esclarecer
O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu ainda que, das várias negociações
que teve com a D. Maria da Conceição Santos, pretendia realçar uma coisa, quando
chegava a parte de fazer algo para os irmãos, esta dizia que não queria que nenhum deles
fosse prejudicado, o que revela que sempre se preocupou para que nenhum dos seus
irmãos fosse lesado
A D. Maria da Conceição Santos complementou que o dinheiro da venda foi
dividido por igual entre todos os herdeiros, e que sempre defendeu que nenhum deles
fosse prejudicado
Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida,
considerou ter ficado esclarecida questão da propriedade do terreno em referência objeto
de pedido de intervenção na presente reunião da câmara municipal
ENCERRAMENTO
Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em
minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos
termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das
Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
radarquias rocais (rij. 12), aprovado em anexo a Eerm. 75/2015, de 12 de setembro, na
atual redação
atual redação
atual redaçãoNada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou
atual redaçãoNada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, dela se
atual redaçãoNada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores
atual redaçãoNada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para
atual redaçãoNada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor

F	S.		

	Os vereadores,
(D	r. João Pedro Andrade da Silva Cruz)
(Er	g.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)
	(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)
(Dr.º Ferr	nanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)
	(D. A.)(.'. AA   D.'. C'l .)
	(Dr. António Manuel Pais Silva)
	A técnica superior,
	(Ana Mafalda Henriques da Costa)